

ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA - AÇÕES EMERGENCIAIS NO SETOR DA CULTURA

EDITAL nº 03/2020 | MODALIDADE CREDENCIAMENTO | PONTOS DE CULTURA – PESSOA FÍSICA

RESULTADO PRELIMINAR – LISTA 1 DE INVALIDADOS

De acordo com o item 6.4 do edital, caberá recurso dirigido à Comissão de Pareceristas no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do resultado preliminar, nos termos do artigo 8º, V, da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.

O recurso deve conter a justificativa de oposição ao resultado preliminar e deve ser enviado para o e-mail emergencial@secult.mg.gov.br com cópia recursolab@secult.mg.gov.br em formulário específico de recurso conforme o ANEXO II do edital, sendo vedada a inclusão de novos documentos e informações que deveriam constar originalmente na proposta inscrita. Obrigatoriamente no assunto do e-mail deverá constar somente a frase: EDITAL LAB 03/2020 – Recurso.

ATENÇÃO: De acordo com o item 3.5 do edital, será concedida a possibilidade de nova inscrição na hipótese de INVALIDAÇÃO para suprir a falta de documentos ou falta de informações do formulário, conforme o motivo apresentado abaixo. As inscrições estão abertas até 15/12/2020.

LISTA APRESENTADA EM ORDEM ALFABÉTICA DOS NOMES

ID	Nome completo	Município	SITUAÇÃO	MOTIVO
1163	ADRIANA MARTINS DE CASTRO	Catas Altas	INVALIDADO	Descumprimento do item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
627	ADRIANA NASCIMENTO SANTOS PASCHOALINO	Ubá	INVALIDADO	Descumprimento do item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
891	AGNALDO ANTONIO BATISTA	Santana do Jacaré	INVALIDADO	Descumprimento do item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1131	ALCIONE CORDEIRO MARTINS	Ubá	INVALIDADO	Descumprimento do item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1392	ALEX HENRIQUE MURTA	Belo Horizonte	INVALIDADO	Descumprimento do item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1174	ALTAMIRO EDEZIO VIEIRA	Buenópolis	INVALIDADO	Descumprimento do item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.

741	AMADEU MARTINS	Belo Horizonte	INVALIDADO	Descumpra o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
113	AMANDA HOFFMANN KRUSEMARK	Ipatinga	INVALIDADO	Descumpra o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
938	ANA PAULA DA COSTA NEVES REIS	Juiz de Fora	INVALIDADO	Descumpra o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1246	ANDREA MARCIA ALVES DE BARROS SANTOS	Belo Horizonte	INVALIDADO	Descumpra o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1338	ANTONIO EUSTAQUIO DE JESUS	Belo Horizonte	INVALIDADO	Descumpra o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
820	ARUAN FERNANDES GONCALVES	Belo Horizonte	INVALIDADO	Descumpra o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
190	BRENDO YURI BARBOZA DE JESUS	Ubá	INVALIDADO	Descumpra o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
491	BRUNA MISLENE DE OLIVEIRA RODRIGUES	Belo Horizonte	INVALIDADO	Descumpra o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1159	BRUNA SANTOS BARBOZA	Brumadinho	INVALIDADO	Descumpra o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
907	CARLA ERICA PEREIRA BRITO ROSA	Contagem	INVALIDADO	Descumpra o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.

974	CARLOS HENRIQUE FERNANDES	Belo Horizonte	INVALIDADO	Descumpra o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
991	CLAUDIO HENRIQUE DOS SANTOS	Patos de Minas	INVALIDADO	Descumpra o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1203	CLEBERSON PEREIRA DOS SANTOS	Jampruca	INVALIDADO	Descumpra o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
604	CRISTINA FRANCISCANI DA SILVEIRA DUARTE	Divinópolis	INVALIDADO	Descumpra o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
642	DAMIAO COSME LEONEL	Ouro Preto	INVALIDADO	Descumpra o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1130	DAVIDSON GONZALEZ DO NASCIMENTO	Belo Horizonte	INVALIDADO	Descumpra o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1227	DIEGO CARVALHO DE REZENDE	Senador Amaral	INVALIDADO	Descumpra o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
773	DOUGLAS NOGUEIRA DE ASSIS	Tombos	INVALIDADO	Descumpra o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
798	EDNEY DO CARMO SILVA	Materlândia	INVALIDADO	Descumpra o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1370	EDUARDO JOSE DE SOUSA	Belo Horizonte	INVALIDADO	Descumpra o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.

194	ELAINE APARECIDA VITAL	Manhuaçu	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1371	ELISAMAR BRITO SILVA	Belo Horizonte	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
841	ELIZABETE LUZIA ESCORSE	São Tomé das Letras	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1307	ENIARES PEREIRA SANTOS	Belo Horizonte	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1319	ERIC MEIRELES DE ANDRADE	Juiz de Fora	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
997	EUCLIDES PEREIRA GUIMARAES	Belo Horizonte	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
197	EVALDO JOSE DA SILVA	Guimarânia	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1087	FABIO AUGUSTO MARTINS	Belo Horizonte	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
714	Fábio Augusto Martins	Belo Horizonte	INVALIDADO	Inscrição duplicada. Considerou-se a inscrição de ID 1087.
1381	FELIPE SILVA ROCHA	Taiobeiras	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1259	FERNANDO ANTONIO DE MOURA MENDES	Belo Horizonte	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.

365	FILIPE NEVES ROCHA	Capelinha	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
383	FRANCISCO ADRIANE CORNELIO	Belo Horizonte	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
460	GABRIELA DE AGUIAR SOUZA	Belo Horizonte	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
487	GEORGETOWN ROCHA GOMES	Belo Horizonte	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
278	GERALDO ANDRE DA SILVA	Santa Luzia	INVALIDADO	Inscrição duplicada. Considerou-se a inscrição de ID 719.
130	GISELY CORREA DA ROCHA	Juiz de Fora	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
746	GUILHERME IMBROISI ROCHA	Juiz de Fora	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1162	GUILHERME MATOZINHOS DA SILVA	Belo Horizonte	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
952	GUSTAVO HENRIQUE MACHADO ALVES	Belo Horizonte	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1125	IGOR DA SILVA	Santa Bárbara	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
148	IONE AMARAL CRUZ	Lagoa Santa	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.

549	IRIANE SILVA MARTINS	Belo Horizonte	INVALIDADO	Descumpra o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1032	IVAN DE SOUZA COUTO	Janaúba	INVALIDADO	Descumpra o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
955	JOSE AILTON SOUZA	Belo Horizonte	INVALIDADO	Descumpra o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1366	JOSE ALARICO ELIAS GONCALVES	Belo Horizonte	INVALIDADO	Descumpra o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
559	JOSE LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA VIEIRA	Juiz de Fora	INVALIDADO	Descumpra o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
565	JOSE MARTINS JUNIOR	Patos de Minas	INVALIDADO	Descumpra o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
771	JOSE SERGIO GUILHERME	Ponte Nova	INVALIDADO	Descumpra o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
441	KELLY CRISTINE FELIX MARCELINO	Guidoval	INVALIDADO	Descumpra o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
612	LAURA SUSANA FUENTES DONOSO	Ouro Preto	INVALIDADO	Descumpra o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1088	LORRANE KAREN DOS SANTOS BARBOSA	Ribeirão das Neves	INVALIDADO	Descumpra o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.

936	LUCAS ALVES HUNGUERI	Belo Horizonte	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
630	LUCIANA HELENA MAURO	Boa Esperança	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
554	LUCIANA HELENA MAURO	Boa Esperança	INVALIDADO	Inscrição duplicada. Considerou-se a inscrição de ID 630.
1166	LUIS CARLOS GUSMAO JUNIOR	Belo Horizonte	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1005	LUIZ EDUARDO REZENDE DE JESUS	Belo Horizonte	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
66	Luiz Eduardo Rezende de Jesus	Belo Horizonte	INVALIDADO	Inscrição duplicada. Considerou-se a inscrição de ID 1005.
320	MARCIA REGINA XAVIER DE SOUZA	Belo Horizonte	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
158	MARIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	Pará de Minas	INVALIDADO	Não apresenta Comprovante de Residência (item 3.3, inciso II do Edital) - no lugar está o documento de identificação. Não apresenta o Termo de Anuência assinado pelos integrantes do Ponto de Cultura e pela representante do coletivo (item 3.3, inciso IV do Edital).
465	MARIA DE FATIMA SANTOS SILVA	Janaúba	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
840	MARIA ELISA ABREU CRUZ DE MORAES	Belo Horizonte	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
720	MARIA MAGALY LANNA	Barra Longa	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.

835	MARINA ALBERGARIA SOARES	Mariana	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
115	MARISMAR CRISTINA MEDEIROS BOREM	Belo Horizonte	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1160	MARLY MARIA RODRIGUES	Catas Altas	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
924	MATHEUS DE ALMEIDA SIGNORELLI	Monte Santo de Minas	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1349	MYRIAN CARLA SIMBERA OLIVEIRA	Belo Horizonte	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1212	Myrian Carla Simbera Oliveira	Belo Horizonte	INVALIDADO	Inscrição duplicada. Considerou-se a inscrição de ID 1349.
1177	NAYANE KESSI DA SILVA BATISTA	Belo Horizonte	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1100	Nayane Kessi da Silva Batista	Belo Horizonte	INVALIDADO	Inscrição duplicada. Considerou-se a inscrição de ID 1177.
67	NORMA LUCIA FRANCISCA DIAS	Contagem	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
478	OSVANIA VALERIA FERNANDES SILVA	São Lourenço	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1215	PALOMA PEREIRA DE OLIVEIRA	Araçuaí	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.

940	PANMELA TADEU COSTA	Uberlândia	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1368	PATRICIA PAULA DE MOURA FERREIRA	Cataguases	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1128	PAULA CRISTINA DE LIMA	Campos Gerais	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1190	PEDRO AUGUSTO FREITAS RIBEIRO	Juiz de Fora	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
886	PEDRO BRANDO	Andradas	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
603	RAPHAELA LOUZADA NASCIMENTO	Unai	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
823	REGINA CELIA ALVES DE BARROS SANTOS	Belo Horizonte	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
766	RENATA DE SOUSA LIMA MACEDO	Contagem	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
954	RENATO MELLO FERNANDES CORREA	Belo Horizonte	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1282	RICARDO DE MOURA	Belo Horizonte	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.

828	ROBERTA CARNEIRO VITAL DA SILVA BRAGA	Belo Horizonte	INVALIDADO	Descumpra o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
546	ROBERTA MAGALHAES SILVA	Belo Horizonte	INVALIDADO	Descumpra o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
794	ROBERTO WAGNER MAYRINK	Contagem	INVALIDADO	Descumpra o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
815	RONEITON DANTAS	Belo Horizonte	INVALIDADO	Descumpra o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
410	ROSANGELA DA SILVA XAVIER FERREIRA	Belo Horizonte	INVALIDADO	Descumpra o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
971	RUTCHELLY BIANE OLIVEIRA SIQUEIRA	Belo Horizonte	INVALIDADO	Descumpra o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
611	SAULO DE OLIVEIRA MENDES	Belo Horizonte	INVALIDADO	Descumpra o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
239	SERGIO VA	Alpercata	INVALIDADO	Descumpra o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
764	SOLANGE BOTELHO PEREIRA SOUSA	Lavras	INVALIDADO	Descumpra o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1238	SONIA MARIA PEREIRA	Belo Horizonte	INVALIDADO	Descumpra o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.

1250	SONIA ROCHA	Lagoa da Prata	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1292	TALMER REGIS RODRIGUES OLIVEIRA	Ribeirão das Neves	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1029	TANIA TADEU CARAMASCHI	Brumadinho	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
724	THEREZINHA FRANCO DE ALMEIDA GAZZINELLI	Teófilo Otoni	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
82	VIRGINIA CELIA GOMES BORGES	Belo Horizonte	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1093	WALTER CESAR DE MOURA THOMAZ	Ouro Branco	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1364	WANDERSON PEREIRA DA SILVA	Leopoldina	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
522	WANIA MARIA ANTUNES PEIXOTO SARAIVA	Januária	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
649	WARLEY RODRIGUES LIMA	Belo Horizonte	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1122	WILDER SEBASTIAO SILVA	Brumadinho	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.

846	WILSON BRAZ PEREIRA DOS SANTOS	Montes Claros	INVALIDADO	Descumpre o item 3.2. do edital – não é Ponto de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
------------	-----------------------------------	------------------	------------	---